PROC. Nº 677/09
PLCE Nº 08/07

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de porto Alegre, institui o Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Ambiental de porto Alegre e dá outras providências.

EMENDA Nº 294

Acrescenta a expressão " ***bem como as áreas elencadas no Decreto Lei Nº14.530/04*** " após "*de 21 de julho de 1979*' ao conteúdo do § 1º do art. 95 da presente Lei.

"Art. 95 – .....

§ 1º - As Áreas funcionais de Interesse Paisagístico e Cultural identificadas na Lei Complementar n] 43, de 21 de julho de 1979, ***bem como as áreas elencadas no decreto Lei Nº14.530/04,*** são incorporadas a esta Lei, passando a denominar-se de Áreas de Interesse Cultural, e serão objeto de reavaliação, que poderá alterar seus limites e seus regimes urbanísticos, ou mesmo suprimi-las."

VEREADORA MARIA CELESTE

JUSTIFICATIVA

Visa incluir as áreas remanescentes das comunidades indígenas como integrantes do patrimônio cultural de nossa cidade, resguardando seu legado, consubstanciado nas suas tradições, costumes, identidade e no espaço territorial por eles ocupado.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2009.